**DECRETO Nº 15.391/22**

Ratifica, em todos os seus termos, o projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Prolongamento do Bairro Interlagos" e altera o Decreto nº 15.075/22.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes e em conformidade com os artigos 31 e 34 da Lei Municipal nº 2.429, de 29 de novembro de 1988, que "*dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano de Divinópolis*"

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ratificada a aprovação do parcelamento de solo urbano denominado "Prolongamento do Bairro Interlagos"

Paragrafo único: O loteamento a que se refere o *caput*, foi aprovado pelo Município através do Decreto nº 15.075, de 17 de maio de 2022, sendo que o mesmo está situado na Gleba nº 200, zona 25, sub-lote 000, conforme matrícula 152.751, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, perfazendo uma área de 101.289,55m2 (cento e um mil, duzentos e oitenta e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), tendo como proprietárias as empresas M.A.S Empreendimentos Imobiliários Eireli – ME e Costa Faria Empreendimentos e Participações LTDA, inscritas no CNPJ sob o nº 27.566.014/0001-23 e 09.327.698/0001-29, respectivamente.

**Art. 2º** O art. 1º do Decreto nº 15.075/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Prolongamento do Bairro Interlagos" situado na Gleba 200, zona 25, sub-lote 000, com a área total de 101.289,55 m², matriculada sob o n.º 152751, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietárias as empresas "M.A.S. Empreendimentos Imobiliários Eireli-ME", inscrita no CNPJ sob o n° 27.566.014/0001-23 e "Costa Faria Empreendimentos e Participações Ltda", inscrita no CNPJ sob o n° 09.327.698/0001-29, através do Processo Administrativo n° 12.480 de 27/04/2017."

**Art. 3º** O art. 3º do Decreto nº 15.075, de 17 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º Ficam afiançados juntos a Prefeitura Municipal de Divinópolis, os lotes descritos abaixo em garantia da Implantação das obras de infraestrutura urbana, a saber:

I - todos os lotes das quadras 317 e 320;

II - lote 423 da quadra 316;

III - os lotes 133, 143, 153, 163, 173, 183, 193, 228, 263, 273, 283, 293, 303, 313, 323, 333, 343, 353, 363, 373 e 383 da quadra 318, perfazendo um total de 71 (setenta e um) lotes afiançados com uma área total de 18.673,32m² (dezoito mil seiscentos e setenta e três vírgula trinta e dois metros quadrados).”

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2022.12.21 15:33:51 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Dados: 2022.12.06 09:37:36 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

gov.br Documento assinado digitalmente
PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Data: 09/12/2022 11:47:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Pabloneli de Sousa Vidal
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Dados: 2022.11.29 15:00:43 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____